



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA NORMATIVA Nº 10/2023 - DRG/CAR/IFSP, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Aprova o Regulamento do Laboratório de Ensino de Ciências Naturais (Biologia e Química).

A **DIRETORA-GERAL** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS CARAGUATATUBA, nomeada pela Portaria nº 2.404/2021 de 08 de abril de 2021, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR *ad referendum* o Regulamento do Laboratório de Ensino de Ciências Naturais (Biologia e Química) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Caraguatatuba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade desde 16 de setembro de 2022. Integra a esta Portaria o seguinte anexo:

- ANEXO Regulamento do Laboratório de Ensino de Ciências Naturais (Biologia e Química).

Dê ciência.

Publique-se.

Caraguatatuba, 12 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente.

Juliana Barbara Moraes
Diretora-Geral
IFSP - Câmpus Caraguatatuba

Publicado no [sítio institucional](#) em 12/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juliana Barbara Moraes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CAR**, em 12/06/2023 15:59:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 556795

Código de Autenticação: fa16f7889c





Regulamento do laboratório de ensino de Ciências Naturais (Biologia e Química)

Professores responsáveis:

Prof^a. Samara Salamene (Biologia)

Prof^a. Ricardo Soares Mota Silva (Química)

Técnico de laboratório:

Jucelio Lago Saturno

Caraguatatuba, 16 de setembro de 2022



REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS NATURAIS

O IFSP Câmpus Caraguatatuba, por meio da Coordenação do Curso Técnico em Meio Ambiente, define o presente regulamento para uso do Laboratório de Ciências Naturais (Biologia e Química) - sala 107.

1. OBJETIVO

O Laboratório de Ciências Naturais do IFSP Câmpus Caraguatatuba tem como objetivo promover a diversificação do processo de ensino e aprendizagem, ao possibilitar que o aluno realize atividades práticas e visualize demonstrações de experimentos elaborados pelo professor. O laboratório proporciona condições para que o aluno compreenda, amplie e pratique os conceitos teóricos tratados na sala de aula tradicional.

2. FINALIDADE

Atender a toda comunidade do IFSP Câmpus Caraguatatuba - docentes, discentes, técnicos administrativos e comunidade externa - no desenvolvimento de atividades acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão) que contribuam para o avanço da educação, melhoria do ensino e qualidade de vida.

3. RESPONSABILIDADE

3.1 Coordenador e Professores Responsáveis

O laboratório terá coordenação geral pelo(a) Coordenador(a) do Curso Técnico em Meio Ambiente, cujas atribuições serão zelar pelo bom funcionamento do mesmo e pelo atendimento das necessidades das disciplinas usuárias. Adicionalmente teremos Professores Responsáveis nas áreas de Biologia e Química, cujas atribuições serão zelar pela segurança dos seus usuários, pela preservação do patrimônio e cumprimento das

normas deste regimento. Apesar da existência desses profissionais, o professor e o técnico são responsáveis por essas atribuições durante sua atuação no laboratório.

3.2 Técnico do Laboratório

É de responsabilidade do técnico do laboratório:

- A seleção e preparação do material solicitado para as aulas. A solicitação de separação do material pelo professor responsável pela atividade deverá ser realizada com antecedência de no mínimo 1 dia útil.
- Zelar pela limpeza e organização dos materiais utilizados após as atividades.
- Realizar o acondicionamento e identificação dos resíduos gerados no laboratório, especialmente os que contenham íons de metais pesados, solventes orgânicos, óleos e gorduras.
- Fazer inspeção/limpeza nos equipamentos com frequência que garanta a sua manutenção. Por ex. limpar lentes dos microscópios e lupas;
- Acompanhar atividades de ensino, pesquisa e extensão quando solicitado.
- Informar à Coordenação do Curso Técnico em Meio Ambiente e aos docentes que tenham aulas agendadas sobre as quantidades disponíveis de materiais de consumo, funcionamento dos equipamentos e estado geral da infraestrutura do laboratório.
- Realizar o controle de empréstimo de materiais nos termos dos procedimentos e legislações patrimoniais vigentes.

3.3 Docentes usuários do Laboratório

Os professores que utilizam o laboratório, em atividades letivas, em projetos de pesquisa ou de extensão, serão responsáveis por zelar pela segurança dos seus usuários, pela preservação do patrimônio e cumprimento das normas de utilização durante a sua atuação no laboratório. É de responsabilidade do docente enviar o roteiro de aula prática ou a lista de materiais a serem utilizados nas atividades, quando estas exigirem separação de material, para o técnico de laboratório com antecedência mínima de 1 dia útil.

4. USUÁRIOS

Entende-se como usuário do Laboratório de Ciências Naturais qualquer pessoa envolvida em atividade acadêmica, desde que esta seja previamente comunicada e

autorizada pela Coordenação do Curso Técnico em Meio Ambiente, com ciência dos professores responsáveis pelo laboratório.

5. INFRAESTRUTURA

O laboratório possui equipamentos permanentes, espécimes mantidos em álcool e material de consumo das duas áreas de conhecimento: Biologia e Química. Dispõe de mobiliário, como bancadas, banquetas, armários, datashow, tela branca para projeção, quadro branco, e uma mesa com microcomputador, com acesso à internet. Possui uma sala de almoxarifado anexa ao laboratório (sala 107B), onde são armazenados produtos perigosos, remanescentes e/ou reservas. Na parte externa, próximo à porta de entrada do laboratório, há dois armários roupeiros, onde os usuários podem colocar os seus pertences. As chaves dos roupeiros se encontram no claviculário disponível dentro do laboratório.

6. RETIRADA DE MATERIAIS

A requisição de retirada de equipamentos e materiais deverão seguir os procedimentos previstos no Manual de Patrimônio, referente a portaria nº 5.799 de 03 de novembro de 2014, e nas normas vigentes que tratam deste assunto.

A requisição de retirada de equipamentos e materiais, de forma temporária, para utilização dentro do Câmpus, deverá observar os seguintes procedimentos:

I) Podem ser requisitados os equipamentos/materiais que existam em quantidade sobressalente. Excepcionalmente, podem ser requisitados outros materiais, desde que seja provado que são indispensáveis para a boa realização da atividade e, por último, que não haja coincidência com as atividades letivas pré-agendadas;

II) Nos pedidos de agendamento, será respeitado a ordem temporal pela qual foi feito o pedido;

III) A decisão final de ceder temporariamente ou não os equipamentos e/ou materiais solicitados cabe ao técnico responsável pelo laboratório e ao coordenador de curso do meio ambiente.

IV) Quando o prazo de empréstimo temporário exceder 3 meses a carga patrimonial será transferida ao servidor requisitante até que seja devolvido ao laboratório.

VI) Os usuários dos equipamentos e/ou materiais são responsáveis por estes e assumem responsabilidade pelos mesmos a partir da assinatura do **Formulário de Requisição**

Materiais e Equipamentos (ANEXO I), estando obrigados a substituir/reparar o equipamento/material que tenha sofrido algum dano ou avaria.

VII) Para a requisição de empréstimo de materiais, solicita-se o preenchimento do **Formulário de Requisição Materiais e Equipamentos (ANEXO I)**, e que o mesmo seja encaminhado para o e-mail da coordenação do curso Técnico de Meio Ambiente: mam@ifspcaragatatuba.edu.br, que analisará e encaminhará a resposta ao solicitante.

A requisição de retirada de equipamentos e materiais, de forma temporária, para utilização fora do Câmpus, deverá observar os seguintes procedimentos: Neste caso, além dos procedimentos adotados para os empréstimos dentro do campus, existe a necessidade de informar ao setor de patrimônio, via documento eletrônico disponibilizado pelo SUAP. O requisitante do material gera o documento com o tipo Termo, Modelo: PAT 07 – Termo de Autorização de Saída de bem patrimonial. Assina, solicita a assinatura do responsável pelo bem e do responsável pelo setor de patrimônio do Câmpus. Orienta-se ainda, que o requisitante envie um e-mail aos fiscais do contrato de vigilância informando que está autorizado a sair com determinado material. Após realizar a devolução do material, o solicitante deverá entrar no SUAP e preencher um documento de devolução, o tipo do documento é Termo e o modelo é PAT 12 – Termo de devolução de bem patrimonial. Este documento deverá ser assinado pelo solicitante, pelo responsável pelo bem e pelo coordenador de patrimônio do câmpus.

Observação: Sugere-se a todos que exercem atividades de pesquisa a participação em programas do governo de fomento (CNPq, FAPESP, CAPES, etc.) realizem pedidos de novos equipamentos, vidrarias e reagentes, objetivando o bom andamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão executadas nos laboratórios do IFSP.

7. ACESSO

O laboratório de Ciências Naturais está à disposição para qualquer atividade acadêmica a ser realizada pela comunidade do IFSP Câmpus Caragatatuba. O responsável pela atividade deverá solicitar o espaço à Coordenação do Curso Técnico em Meio Ambiente, que verificará a viabilidade de execução das atividades previstas. A atividade deverá ser previamente agendada junto ao coordenador, respeitando os horários das aulas práticas dos cursos regulares, bem como o horário de funcionamento do câmpus. Outros horários poderão ocorrer com a solicitação da coordenação do curso, desde que as atividades sejam acompanhadas pelo técnico responsável ou pelo professor/orientador.

Para a utilização laboratório por áreas e/ou usuários diferentes, solicita-se o preenchimento do **Formulário para Agendamento do Laboratório (ANEXO II)**, e que o mesmo seja encaminhado para o e-mail da coordenação do curso Técnico de Meio Ambiente: mam@ifspcaraguatatuba.edu.br, que analisará e encaminhará a resposta ao solicitante.

As chaves do laboratório ficarão sob a guarda dos professores responsáveis pelo laboratório; do técnico do laboratório e dos docentes autorizados pelo coordenador.

Para possibilitar a execução de serviços, também terão acesso às chaves: a Coordenadoria de Almojarifado, Manutenção e Patrimônio (CAP) bem como o serviço de manutenção e limpeza do câmpus e a Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI). O uso dos laboratórios é de prioridade das atividades de ensino, pesquisa e extensão que são executadas na instituição.

O uso do laboratório é permitido para aulas de reforço e/ou monitoria. O monitor/aluno responsável deverá assinar o **Termo de Responsabilidade de Uso do Laboratório (ANEXO III)**.

8. NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO

O Laboratório de Ciências Naturais poderá ser utilizado por todos os usuários mediante cumprimento das normas constantes neste regulamento, para que se mantenha a integridade dos equipamentos e materiais, organização e limpeza do ambiente e segurança dos usuários.

Como normas gerais para o bom uso do laboratório, os usuários devem:

- a) Ter ciência deste regulamento;
- b) Zelar pela organização, conservação e limpeza;
- c) Respeitar os horários reservados para aula, limpeza e manutenção;
- d) Manter o silêncio e o bom ambiente de trabalho;
- e) Responsabilizar-se por seus objetos pessoais;
- f) Comunicar qualquer ocorrência atípica à Coordenação do Curso Técnico em Meio Ambiente ou, na ausência desta, ao professor responsável pelo laboratório;
- g) Retirar equipamentos e/ou materiais somente com a autorização do professor responsável;
- h) Utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) quando necessário;
- i) Descartar adequadamente aos resíduos produzidos nas atividades;
- j) Seguir as orientações dadas pelo técnico responsável;

- k) Não consumir alimentos e bebidas dentro do laboratório;
- l) Caso a pessoa tenha os cabelos compridos, mantê-los presos, para evitar acidentes;
- m) Evitar utilizar acessórios pessoais, como anéis, relógios e afins, para minimizar os riscos de contaminação;
- n) Se for o último a sair, certificar-se de que todos os equipamentos elétricos estão desligados (ex. ar condicionado, computadores, balanças, etc), e que as torneiras de água estejam desligadas;
- o) Limpar e guardar todos os equipamentos utilizados após o término da aula;
- p) Não usar nenhum equipamento ou substância para o qual não tenha sido treinado ou autorizado a utilizar;
- q) Seguir todas as orientações do professor e manter-se sempre atento à aula e aos procedimentos executados;
- r) Não fumar no laboratório ou em qualquer outro lugar que possa pôr em risco a segurança ou saúde das pessoas;

O usuário será responsabilizado por qualquer negligência na utilização da infraestrutura do laboratório que resulte em dano ou acidente, e estará sujeito à reposição em caso de perda, subtração ou avaria, quando a responsabilidade do usuário por tal fato for devidamente comprovada.

8.1 RECOMENDAÇÕES ADICIONAIS DE BIOSSEGURANÇA

Considerando as novas condições estabelecidas pela pandemia da **COVID-19** recomenda-se o seguinte protocolo para darmos continuidade às atividades realizadas no laboratório com a devida biossegurança:

- Utilizar a máscara de pano e/ou cirúrgica descartável, sendo que o cumprimento deste item será *obrigatório* enquanto estiver de acordo com o regulamento interno do Câmpus.
- Manter todas as portas e janelas abertas para ventilação do ambiente;
- Seguir as orientações sanitárias priorizando a lavagem frequente das mãos com água e sabão, conforme as técnicas recomendadas pela Anvisa;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos;
- Ao entrar no laboratório, higienizar as mãos com álcool 70%;
- Ler as orientações dos cartazes com as recomendações de biossegurança disponibilizadas nos laboratórios.

- Respeitar a lotação máxima da sala, a qual é indicada em uma placa na entrada do laboratório.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este regulamento ficará disponível à comunidade no site do câmpus e poderá ser alterado sempre que se fizer necessário.

Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso Técnico em Meio Ambiente.

Desde que tomados todos os cuidados mencionados neste regulamento de utilização, tanto os professores que utilizarão o laboratório, coordenações de cursos, os demais servidores e a instituição de ensino estarão isentos de responsabilidade em qualquer tipo de acidente que venha a ocorrer por uso indevido de materiais e equipamentos pelos alunos.

Os usuários serão responsabilizados por quaisquer comportamentos negligentes na utilização de material ou equipamento que resultem em danos ou acidentes, bem como por sua reposição em caso de inutilização ou avaria.

Este regulamento entra em vigor a partir da aprovação da Direção Geral do Câmpus Caraguatatuba, publicada em portaria.

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA AGENDAMENTO DO LABORATÓRIO

LABORATÓRIO 107	DATA	HORA ENTRADA	HORA SAÍDA

SOLICITANTE	INSTITUIÇÃO E DEPARTAMENTO	DISCIPLINA E PROFº RESPONSÁVEL

NECESSITA DE AUXÍLIO DO TÉCNICO	SIM	()	NÃO	()

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA

NÚMERO DE ALUNOS	OBSERVAÇÕES

MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS

ANEXO III: TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____
_____, matrícula _____, aluno(a) do curso de _____,
em ____/____/_____, declaro ter conhecimento do Regulamento e das normas de
utilização do Laboratório de Ciências Naturais do IFSP Câmpus Caraguatatuba,
responsabilizo-me a cumprir tais regras e normas em prol do bom uso e aproveitamento
das atividades laboratoriais.

IFSP/Campus Caraguatatuba ____/____/____

Assinatura do usuário